

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 159/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
TANAC S/A. - Rqte. contra
EGON PÖLKING - Rqdo.

.....
Chefe da Secretaria **substº**
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art. 487 CIT

15-2-69
10h 14.30 L
Audiação

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 159/69

Em 11 02 1969

h2
LN

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
Nesta.-

TANAC S/A.-Indústria de Tanino, estabelecida nesta cidade à rua T. Weibull s/nº, desejando romper o contrato de trabalho que mantém com o sr. EGON PÖLKING desde 2 de janeiro de 1.963, vem pelo presente, solicitar a V.Excia. se digne homologar a rescisão pretendida, para o que junta a importância de NCr\$ 418,33 (QUATROCENTOS E DEZOITO CRUZEIROS NOVOS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), conforme discriminação abaixo:

Salários vencidos até esta data ..	NCr\$ 306,66
13º salário (1/12)	NCr\$ 96,67
Salário família janeiro	NCr\$ 11,80
Salário família fevereiro	NCr\$ 3,20
	<hr/>
	NCr\$ 418,33

Fiambreteria e Restaurante	NCr\$ 35,86
Lavagem e lubrificação	NCr\$ 2,80
Almoxarifado	NCr\$ 3,58
Armazém empregados	NCr\$ 47,53
	<hr/>
	NCr\$ 89,77

Líquido a pagar	NCr\$ 328,56
-----------------------	--------------

N/Têrmos

P/Deferimento

Montenegro, 11 de fevereiro de 1.969

TANAC S/A. Indústria de Tanino

Reunions

01/08/69
Nº 10130/111
11/2/69

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 12 de 02 de 1969 às 14.30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada a parte


consciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 11 de fevereiro de 1969

RECEBI: _____


SERGIANO FORTES
Chefe da Secretaria Substitut


11/2/69

Montenegro, 6 de janeiro de 1.969

43
52

À

TANAC S/A - Ind. de Tanino
MONTENEGRO

Tem a presente a finalidade de solicitar a V. S. a minha demissão do quadro de funcionários desta tão prestigiosa empresa, a qual me orgulho de ter pertencido durante seis (6) anos.

O motivo de minha demissão prende-se exclusivamente a interesses de ordem particular.

Outrossim, dentro das possibilidades solicitaria a dispensa em parte do aviso prévio.

Reiteirando meus protestos de grande estima e apreço, subscrevo-me, mui

Cordialmente

Arôpinig

Alch'i
K



Handwritten signature

PROCESSO N.º 159/69

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 14,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, PAULO MORAES GUEDES, dos empregadores, e dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: as partes: TANAC S/A, requerente e EGON POLKING, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o art 477 da CLT. Presentes as partes, a reclamante representada por seu preposto Onélio Decusati, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que, tendo o requerido solicitado a demissão do emprêgo vinha pedir a homologação da rescisão por êle provocada e pagar-lhe o saldo de seus direitos. O requerido disse serem exatas as declarações de contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os direitos sempre foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrado o presentetêrmo, digo, presente têrmo que vai devidamente assinado.

Signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

Signature of Rudá Hauschild Fonseca
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Signature of Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Signature of Dina Milkewicz Panitz
DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

5
J. J. J.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 12/02/69

Diva Milkewicz Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Diva Milkewicz Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria